



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATIÇÕES DE**  
**CAMPINA GRANDE/PB**  
**PERÍODO: 05 A 07 DE MARÇO DE 2014**

No dia 05 de março de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, compareceu à Central de Mandados Judiciais e Arrematações do Fórum Irineu Joffily o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado das servidoras **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Zirley Maria Bezerra Araújo**, para realizar a Correição Ordinária referente ao período de **11 de março de 2013 a 04 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe de correição foi recepcionada pela Juíza Supervisora **Flávia Roberta Farias da Costa Assunção**, pelo Coordenador **José Robson Ramos Lúcio** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referentes ao período de **1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, registrou o seguinte:

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE**

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



## **DOS RECURSOS HUMANOS**

---

Atuam nesta Central uma Juíza Supervisora e 14 (quatorze) servidores conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
01	Antônio Alves de Albuquerque	Analista Judiciário - Executante de Mandados
02	Antônio Tavares Campos Neto	Analista Judiciário - Executante de Mandados
03	Geraldo Medeiros de Araújo Júnior	Analista Judiciário - Executante de Mandados
04	Helmer Rodrigues Alves	Analista Judiciário - Executante de Mandados
05	Jackson da Silva Nascimento	Técnico Judiciário
06	Jairo Gonçalves dos Santos	Técnico Judiciário
07	José Robson Ramos Lúcio	Analista Judiciário - Executante de Mandados - Coordenador
08	Josenardo Victor do Nascimento	Técnico Judiciário
09	Jurandi Ferreira de Souza Júnior	Analista Judiciário - Executante de Mandados
10	Marcus Welby Bezerra Costa	Analista Judiciário - Executante de Mandados
11	Otonildo de Sousa Medeiros	Técnico Judiciário
12	Paulo Manuel Miranda Moreira	Analista Judiciário - Executante de Mandados
13	Tadeu Gomes Confessor	Técnico Judiciário
14	Walker Pimentel Chaves	Analista Judiciário - Executante de Mandados

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

---

No momento da correição tramitavam na Central de Mandados 594 (quinhentos e noventa e quatro) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 200 (duzentos), equivalentes a 33,67% dos processos em tramitação, havendo a prolação de 25 (vinte e cinco) despachos correicionais, sendo 17 (dezessete) relacionados ao BNDT.

---



## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUPERVISORA**

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande Flávia Roberta Farias da Costa Assunção realizou, no período correicionado, 502 (quinhentas e duas) audiências, num total de 43 (quarenta e três) pautas, conciliando 121 (cento e vinte um) feitos. Julgou no período 188 (cento e oitenta e oito) processos, sendo 04 (quatro) fora do prazo legal. Exarou 2106 (dois mil cento e seis) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 39% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição. Importante destacar que a produtividade da Juíza se refere a sua atuação em todas as unidades do Fórum Irineu Joffily.

## **DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL**

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande, necessário se faz que a atuação correicional vá além do exame processual e verificação dos dados estatísticos, analisando, também, a produtividade dos oficiais de justiça, uma vez que a eficiência e celeridade da prestação jurisdicional da Unidade dependem do desempenho de tais servidores. Acrescenta que a atuação correicional tem caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando a busca constante da excelência na prestação jurisdicional.

## **DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS**

Verificou-se que, no período correicionado, foram distribuídas 6120 (seis mil, cento e vinte) diligências entre os 09 (nove) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade correicionada: 848 (oitocentas e quarenta e oito) para Antônio Alves de Albuquerque; 766 (setecentas e sessenta e seis) para Antônio Tavares Campos Neto; 782 (setecentas e oitenta e duas) para Geraldo Medeiros de

3



Araújo Júnior; 732 (setecentas e trinta e duas) para Guttemberg Pereira de Farias, que atuou na Unidade correicionada até o dia 01/12/2013; 21 (vinte e uma) para Helmer Rodrigues Alves, que atuou na Unidade correicionada a partir do dia 02/12/2013; 760 (setecentas e sessenta) para Jurandi Ferreira de Souza Júnior; 709 (setecentas e nove) para Marcus Welby Bezerra Costa; 714 (setecentas e quatorze) para Paulo Manuel Miranda Moreira e 788 (setecentas e oitenta e oito) para Walker Pimentel Chaves.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Distribuídas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
<b>Antônio Alves de Albuquerque</b>	0	262	0,42
	10	26	2,41
	20	410	1,01
	30	22	8,18
	40	128	6,24
<b>Antônio Tavares Campos Neto</b>	0	190	5,37
	10	23	11,78
	20	406	4,57
	30	27	9,39
	40	118	11,6
	50	2	13,03
<b>Geraldo Medeiros de Araújo Júnior</b>	0	189	2,25
	10	15	3,86
	20	410	3,78
	30	37	9,11
	40	130	7,09
	50	1	20,98
<b>Guttemberg Pereira de Farias</b>	0	93	3
	10	13	5,04
	20	435	3,86
	30	30	9,11



OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Distribuídas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
	40	161	7,43
<b>Helmer Rodrigues Alves</b>	0	2	1,12
	20	13	8,07
	30	1	7,22
	40	5	2,73
<b>Jurandi Ferreira de Souza Júnior</b>	0	169	1,97
	10	20	6,06
	20	418	3,25
	30	25	7,17
	40	128	8,15
<b>Marcus Welby Bezerra Costa</b>	0	179	9,57
	10	20	18,28
	20	365	11,36
	30	23	29,16
	40	122	27,13
<b>Paulo Manuel Miranda Moreira</b>	0	114	5,96
	10	25	62,47
	20	398	4,76
	30	29	13,88
	40	146	17,44
	50	2	81,91
<b>Walker Pimentel Chaves</b>	0	209	4,64
	10	20	4,73
	20	382	5,46
	30	37	10,85
	40	140	15,89

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: Peso 0 (zero): Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; Peso 10 (dez): Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial,



Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; Peso 20 (vinte): Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; Peso 30 (trinta): Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; Peso 40 (quarenta): Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; Peso 50 (cinquenta): Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

A equipe correicional foi informada pelo Coordenador da Unidade correicionada de que o sistema de pesos não está sendo utilizado quando da distribuição das diligências aos oficiais de justiça.

## DOS INCIDENTES

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos Declaratórios	0	1	0	1
Embargos à Execução, Arrematação e Adjudicação	4	16	13	7
Exceção de pré-executividade	0	2	2	0

Os incidentes processados na Unidade correicionada apresentam-se da seguinte forma: **a) embargos declaratórios:** recebido e pendente de decisão 1 (um); **b) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** remanescentes do período anterior 4 (quatro), recebidos 16 (dezesesseis), julgados 13



(treze), restando 7 (sete) pendentes de decisão; c) exceção de pré-executividade: recebidas e julgadas 02 (duas).

## NEGÓCIO LEGAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO NEGÓCIO LEGAL - PERÍODO CORREICIONADO			
Período	Processos Incluídos	Arrematação Positiva	Arrecadação R\$
Março a Dezembro/2013	118	28	R\$ 2.689.912,68

Com a adoção do Projeto "Negócio Legal", que visa a venda direta de bens penhorados, na modalidade de alienação por iniciativa particular, os processos passaram a permanecer em hasta pública *online* por determinado período de tempo, a fim de tornar mais célere a satisfação do crédito trabalhista.

No período compreendido entre os meses de março a dezembro/2013, foram inclusos no projeto 118 (cento e dezoito) processos, dos quais 28 (vinte e oito) tiveram arrematação positiva, sendo arrecadada a quantia de R\$ 2.689.912,68 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade da Juíza Supervisora da Central	
Número de processos inspecionados no exercício 2013	448
Número de acessos no período de 1º/03/2014 a 31/12/2013	
BACENJUD – Juíza Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	92
RENAJUD	79
INFOJUD	17
BNDT – Processos incluídos pela Unidade	281
BNDT – Juíza Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	214



## DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA CENTRAL

Registra o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, segundo informações fornecidas pelo Coordenador da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos, visando atingir a eficácia na prestação jurisdicional, tais como: **a)** autorização para pagamento parcelado, nos termos do art. 475-A do CPC, o que resultou em um significativo aumento do número de pagamentos; **b)** pagamento dos credores e advogados no curso do parcelamento supracitado; **c)** expedição de mandado após consulta ao Cartório de Registro de Imóveis.

## RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) aos Juízes que** acompanhem o prazo de cumprimento das diligências dos oficiais de justiça, conforme estabelecido no art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013; **2) ao Coordenador da Central de Mandados que:** **a)** acompanhe o cumprimento de diligências, utilizando o módulo de “Relatório das Diligências Cadastradas” disponível no SUAP, para melhor controle dos prazos médios da Unidade; **b)** quando da chegada dos processos na Unidade correicionada, verifique a situação da parte reclamada junto ao BNDT, regularizando-a quando necessário, evitando assim o observado nos Processos 359/2009/0009; 415/2010/009; 185/2012/023; 725/2012/024; 1305/2012/023; 75/2013/009; 295/2013/009, dentre outros; **3) aos oficiais de justiça da Central que** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta o prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado





deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR Nº 008/2013.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra que a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande, a exemplo do que já fora observado na correição anterior, vem buscando cumprir as diligências que lhe competem com determinação e celeridade, o que pode ser observado por meio dos prazos médios de cumprimento, que, com raras exceções, manteve-se abaixo dos 10 (dez) dias prescritos na legislação vigente.

Por outro lado, constatou, por ocasião da análise processual, o uso, de forma reiterada, de movimentações do tipo "Aguardando cumprimento de diligência", "Aguardando elaboração de cálculos", etc., lançamentos estes que provocam paralisações indevidas dos feitos e acarretam prejuízo aos jurisdicionados.

Por fim, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda maior atenção da Central de Mandados em relação aos processos que chegam na Unidade, para que seja observada a situação do executado no BNDT, uma vez que boa parte dos despachos correicionais proferidos versaram sobre a inclusão, alteração ou exclusão do executado no referido Banco, não podendo a Central de Mandados se abster de tal mister, ainda que essa atribuição seja da vara do trabalho de origem.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registradas as visitas dos Advogados Giuseppe Fabiano de Monte Costa e José Erivan Tavares Granjeiro (OAB/PB 3830), tendo este último se dirigido à equipe da Corregedoria tecendo elogios ao tratamento dispensado pelos juízes e servidores da Central de Mandados



Judiciais e Arrematações de Campina Grande, solicitando aumento no número de oficiais de justiça na Unidade.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece à Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, ao Coordenador José Robson Ramos Lúcio e aos servidores Antônio Alves de Albuquerque, Antônio Tavares Campos Neto, Geraldo Medeiros de Araújo Júnior, Helmer Rodrigues Alves, Jackson da Silva Nascimento, Jairo Gonçalves dos Santos, José Robson Ramos Lúcio, Josenardo Victor do Nascimento, Jurandi Ferreira de Souza Júnior, Marcus Welby Bezerra Costa, Otonildo de Sousa Medeiros, Paulo Manuel Miranda Moreira, Tadeu Gomes Confessor, Walker Pimentel Chaves e à funcionária da TRESS Júlia Araújo Neta, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 07 de março do ano de dois mil e quatorze.

  
**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

  
**FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO**

Juíza Supervisora